



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 001/92

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi,
Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º- Ficam majorados em 128,66% (Cento e vinte e oito inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), a partir - de 01 de janeiro do ano de 1992, os vencimentos do Quadro de Pessoal Temporário, instituído pela Portaria nº 016/91, de 17/06/91, em seu Anéxo Único.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 1992.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 1992.

R E G I S T R E - S E e C U M P R A - S E

Carlos Birches Sebrian
- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 001/92

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi,
Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ANEXO UNICO

TABELA DE VENCIMENTOS

<u>Símbolos</u>	<u>Vencimento Mensal</u>
01	548.094,00
02	385.498,00
03	316.306,00
04	226.168,00
05	134.041,00
06	105.212,00

Sala da Presidência da Câmara Municipal, aos 31 dias do mês de
janeiro do ano de 1992.


Carlos Birches Sebrian
Presidente